

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

1. ORGÃO PARTICIPANTE/UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CASTANHAL/PA

E-mail: saudecast2@gmail.com Telefone: (91) 3721-4261

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde para suprir a demanda Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Responsáveis pela demanda: Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico: Fernanda da Silva Rodrigues - Portaria nº 1.842/2025.

2. OBJETO

Aquisição de Material Técnico Hospitalar para atender as demandas da rede municipal de saúde de Castanhall/PA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de material técnico hospitalar insere-se no contexto do dever constitucional de garantir o direito fundamental à saúde, conforme disposto no art. 6º e no art. 196 da Constituição Federal, que estabelecem ser a saúde um direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Para fins de elucidação e fundamentação do presente trâmite, bem como, para a descrição pormenorizada da necessidade real, tendo como premissa o interesse público, cumpre esclarecer que, almeja-se com a presente aquisição, assegurar as condições indispensáveis à manutenção e à continuidade dos serviços de saúde no município de Castanhall/PA. É imprescindível a necessidade de assegurar a regularidade no fornecimento de material técnico, os quais são insumos estratégicos para o pleno funcionamento das unidades de saúde e fundamentais para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, notadamente da parcela mais vulnerável da sociedade.

Os referidos materiais são essenciais para aprimorar e expandir a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, abrangendo Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal, Centro de Parto Normal (CPN) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando que o município possui uma população estimada em cerca de 204.000 (duzentos e quatro mil) habitantes, a demanda por serviços de saúde é elevada e diversificada. A garantia de um volume adequado de insumos é fundamental para o cumprimento da missão constitucional de fornecer saúde de

qualidade a todos os munícipes, conforme os princípios de integralidade e universalidade.

É importante destacar que a presente aquisição destina-se a suprir, de forma estratégica e planejada, as necessidades operacionais das unidades vinculadas à rede municipal de saúde, as quais compõem a estrutura assistencial responsável pela execução das políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como também, para melhor controle epidemiológico e sanitário no município.

Ressaltamos que a escassez ou a ausência desses materiais compromete de forma direta e imediata a efetividade das ações e serviços de saúde, podendo, inclusive, ocasionar agravos evitáveis, judicializações e responsabilizações administrativas; a descontinuidade no fornecimento dos materiais técnicos hospitalares poderá resultar na suspensão dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados, podendo gerar sequelas temporárias ou permanentes em pacientes que necessitam de atendimento.

3.2. Fundamentação Legal:

A presente demanda se fundamenta no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Nesse sentido, a atuação administrativa no âmbito da saúde deve observar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), consagrados nos arts. 198 e 200 da CF, e regulamentados pela Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que prevê a responsabilidade pública na gestão e no fornecimento dos meios necessários à prestação de serviços de saúde adequados, eficientes e seguros.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 1º, 5º, 11 e 71, tais contratações devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, planejamento e interesse público, além dos princípios específicos da contratação pública, quais sejam: seleção da proposta mais vantajosa, sustentabilidade, isonomia entre os licitantes e fomento ao desenvolvimento nacional sustentável, configurando contratações públicas de natureza essencial, voltadas ao atendimento direto das demandas assistenciais e à manutenção da continuidade dos serviços de saúde.

A contratação está alinhada com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF) e com os princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente ao planejamento, transparência, eficiência, economicidade, eficácia e responsabilidade fiscal.

Com a referida contratação será possível dar celeridade aos serviços prestados aos munícipes, bem como, garantir a proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, conforme preconiza o Art. 2º, §1º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

A elaboração do Plano Anual de Contratação referente ao exercício de 2025 ainda está em curso, haja vista, a ausência deste documento no Portal Oficial de Transparência do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação de empresas que fornecem material técnico hospitalar, de acordo com legislações específicas, visam garantir a qualidade, a segurança e a conformidade legal dos produtos. Resumidamente, os principais requisitos e elementos que devem ser considerados e apresentados, com base na nova lei e na natureza dos materiais hospitalares são:

- Fornecimento de materiais específicos novos, em perfeito estado de uso, necessários para atendimento da demanda;
- Fornecimento de materiais em conformidade com Normas Técnicas da ANVISA
- Cadastro SICAF;
- Habilitação Jurídica;
- Regularidade, tributária, fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;
- Qualificação técnica;
- Registros profissionais (CRM-CRF-CRC, outros) atualizados;
- Cadastro CNES atualizado;
- Licenças atualizadas;
- Inversão de fases.

Para materiais hospitalares, os requisitos se concentram em aspectos técnicos, regulatórios e de qualidade.

a) Requisitos Regulatórios e de Qualidade (ANVISA)

- Registro/Notificação na ANVISA: O fornecedor deverá comprovar que os materiais possuem Registro, Notificação ou Declaração de Isenção de Registro válidos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação específica e suas regulamentações).
- Autorização de Funcionamento (AFE): A empresa (fabricante, importador ou distribuidor/revendedor) deve possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, se necessário.
- Licença Sanitária: Apresentação da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária.
- Boas Práticas de Fabricação (BPF): Para materiais (produtos para saúde de risco mais elevado), deverá ser exigido que o fabricante possua o Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, se necessário.
- Conformidade Técnica: Os materiais devem obedecer rigorosamente às normas técnicas (como as do INMETRO, se aplicável) e as especificações da ANVISA, garantindo os padrões indispensáveis de qualidade para a segurança de profissionais e pacientes.

b) Requisitos Técnicos do Objeto

- Especificações Detalhadas: Descrição precisa das especificações técnicas de cada item (dimensões, composição do material, esterilidade, tipo de embalagem, peso, cor, etc.). Para materiais hospitalares, que geralmente são considerados bens comuns (cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos), essa descrição é fundamental.
- Dados de Identificação: Exigência de que a embalagem contenha dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote de forma visível e clara.
- Validade Mínima: Estabelecimento de um prazo de validade mínimo (ex: 12 meses) no momento da entrega e aceitação definitiva, para evitar o desperdício de insumos.
- Garantia: Exigência de Garantia dos produtos (além da garantia legal), preferencialmente com prazo superior ao mínimo legal (Código de Defesa do Consumidor).
- Amostras: De acordo com a necessidade deverá ser solicitado amostras para comprovação da qualidade e conformidade técnica dos materiais antes da adjudicação. (se aplicável):

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As estimativas de quantitativos referentes aos materiais foram elaboradas com base no Documento de Formalização de Demanda-DFD apresentado, como também nos parâmetros técnico-operacionais descritos no **Memorial de Cálculo (Apêndice I)**, o qual confere fundamentação metodológica à presente aquisição. Tal instrumento visa garantir que o objeto licitado seja dimensionado de forma compatível com a demanda real das unidades assistenciais, evitando tanto excessos onerosos, quanto riscos de escassez que comprometam a continuidade dos serviços.

Para a consolidação das estimativas, adotaram-se critérios técnicos amplamente respaldados pelas boas práticas de gestão onde foram considerados o consumo médio mensal/anual histórico, a frequência de utilização dos materiais nos protocolos terapêuticos vigentes, a necessidade de manutenção de estoque regular e os prazos médios de reposição praticados.

A metodologia aplicada possibilita uma gestão proativa e eficaz dos estoques, promovendo a racionalização do consumo, a minimização de perdas por vencimento e a prevenção de desabastecimentos, de modo a garantir a plena continuidade das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, as quantidades de materiais foram estimadas com base em série histórica, e ainda, na prospecção de quantitativos de insumos necessários para atendimento contínuo dos novos serviços.

O quantitativo fora estimado para um período de 12 (doze) meses, com margem de acréscimo de segurança, considerando a demanda de novos pacientes e cenário epidemiológico.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇO

Após análise mercadológica, não fora vislumbrado novas soluções para atendimento do objeto a ser licitado. Os órgãos e entidades públicas adotam a utilização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços-SRP e adesão à Ata de Registro de Preços-ARP.

Prezando pela economicidade foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos diversos com o intuito de melhor gerir os recursos públicos.

As pesquisas foram realizadas no Portal dos Jurisdicionados, Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP, onde, foram considerados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição de material técnico, vejamos:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0023/2025/FMS - Prefeitura Municipal de Xinguara/PA

Valor de referência: R\$ 17.561.444,33

Valor Adjudicado: R\$ 9.852.049,58

Nº Processo Administrativo: 0037/2025/PMX

(Fonte: tcm.pa.gov.br/mural)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FMS – Prefeitura Municipal de Cametá/PA

Valor de referência: R\$ 13.927.481,12

Valor Adjudicado: R\$ 8.082.832,48

Nº Processo Administrativo: 145/2025

(Fonte: tcm.pa.gov.br/mural)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025-SEMSA - Prefeitura Municipal de Benevides/PA

Valor de referência: R\$ 15.446.659,32

Valor Adjudicado: R\$ 10.425.471,52

Nº Processo Administrativo: 380/2024-SEMSA

(Fonte: tcm.pa.gov.br/mural)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2025 – Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA

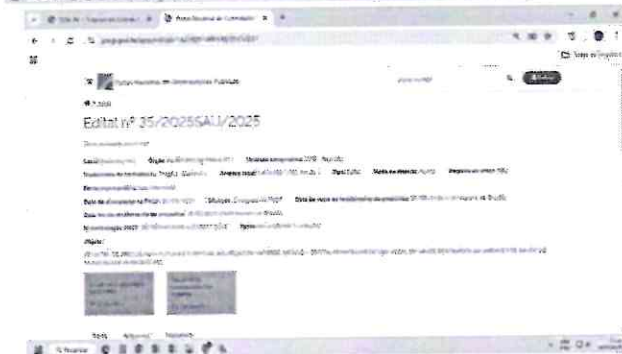
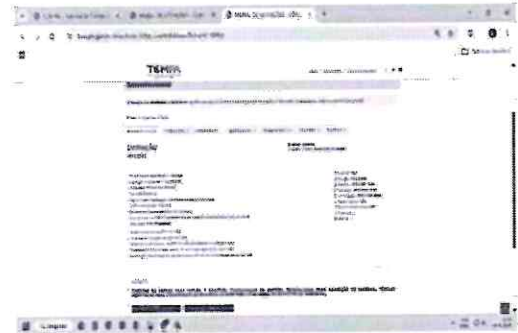
Valor Estimado: R\$ 8.517.305,17

Valor Homologado: R\$ 6.031.190,95
Id contratação PNCP: 05077102000129-1-000030/2025

(Fonte: Compras.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025SAU/2025 – Prefeitura Municipal de Paracatu/MG
Valor Estimado: R\$ 21.961.249,11
Valor Homologado: R\$ 7.912.644,05
Id contratação PNCP: 18278051000145-1-000237/2025

(Fonte: Compras.gov.br)



Neste contexto, considerando que o objeto do processo será aquisição de material técnico destinado ao atendimento da demanda da rede pública de saúde do município de Castanhal, onde, por sua natureza são definidos como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas padronizadas, justifica-se nos termos do Art. 28, inciso I da NLLC, a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

A forma eletrônica, prevista no Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegura maior publicidade e transparência ao certame, ampliando a competitividade entre os fornecedores e garantindo celeridade e

redução de custos à Administração Pública.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de entregas parceladas, de acordo com o consumo real das unidades de saúde, bem como, da possibilidade de aquisições eventuais, decorrentes de variações na demanda por atendimentos cirúrgicos e reposições emergenciais de estoque. Ademais, cabe destacar que a demanda por materiais pode oscilar ao longo do exercício, tanto em virtude do volume de atendimentos quanto pela necessidade de ajustes nas especificações técnicas, conforme atualização de protocolos clínicos e recomendações sanitárias, o que exige flexibilidade na gestão contratual.

Outro fator relevante é que as aquisições ocorrerão conforme a disponibilidade orçamentária, respeitando os limites financeiros do Município, os quais podem variar conforme a evolução da arrecadação tributária e os repasses federais e estaduais vinculados à saúde pública, garantindo, assim, a observância ao princípio da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com utilização do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa, conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas de saúde bucal no âmbito municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a referida contratação é **RS 19.500.455,49 (Dezenove milhões, quinhentos mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Mapa Estimativo anexo.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento no âmbito da administração municipal, foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, de acordo com dotação orçamentária.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

9.1. Considerando os princípios da economicidade, eficiência e padronização das aquisições públicas, previstos na Lei nº 14.133/2021, propõe-se a unificação dos processos de aquisição de materiais técnicos destinados ao Hospital Municipal de Castanhall-HMC, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Centro de Parto Normal-CPN e Unidades Básicas de Saúde - UBS, incluindo os materiais específicos para uso em blocos cirúrgicos.

A medida visa à racionalização dos procedimentos administrativos, otimizando recursos humanos e operacionais da Administração, bem como, promove maior celeridade e efetividade no atendimento das

demandas assistenciais. Ressalta-se que os referidos materiais, embora destinados a diferentes setores, possuem natureza técnica semelhante, características comuns de fornecimento e logística, o que reforça a viabilidade da consolidação.

Ademais, a unificação permite maior poder de negociação e ganho de escala nas contratações, contribuindo para a redução de custos unitários, a padronização de itens e a uniformidade na qualidade dos insumos adquiridos, impactando positivamente na segurança e eficiência dos serviços prestados à população.

Importa destacar, por fim, que deverão ser respeitadas as especificidades técnicas de cada item, assegurando que os critérios de qualidade, compatibilidade com equipamentos e exigências normativas aplicáveis a cada tipo de unidade de saúde (incluindo o ambiente cirúrgico) sejam devidamente observados no Termo de Referência.

9.2. A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares aplicáveis às contratações públicas. No presente caso, destaca-se a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

A tomada de escolha da modalidade para a realização deste processo, justifica-se pela maior eficácia em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, cabendo a possibilidade dos licitantes em reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Obs.: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

9.3. Análise de soluções:

a) Solução 01: Contratação no mercado local, preferencialmente, através de dispensa de licitação para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pela Secretaria demandante.

Análise: A modalidade de dispensa de licitação não é viável para a aquisição de material técnico hospitalar, uma vez que, o valor global da contratação e a necessidade de ampla concorrência não são atendidos. A legislação exige que, para contratações de maior monta ou de natureza especializada, a licitação seja realizada, assegurando a competitividade e a transparência nos processos. A falta de concorrência ampla, que é um princípio fundamental das licitações, inviabiliza a utilização dessa modalidade, não se enquadrando nas exceções previstas para a dispensa de licitação.

b) Solução 02: Adesão a ata de outros órgãos públicos.

Análise: Embora a adesão a atas de outros órgãos públicos seja uma solução que pode trazer vantagens, no caso do objeto citado, ela não atende plenamente às necessidades específicas da Secretaria de Saúde. A singularidade dos requisitos para aquisição dos objetos ora citados, como também, a demanda por materiais técnicos específicos pode não ser compatível com as condições das atas de outros órgãos. Dessa forma, a
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

adesão a essas atas pode não garantir a total cobertura das necessidades, comprometendo a eficácia da contratação.

c) **Solução 03:** Realizar Licitação Própria através de Pregão Eletrônico.

Análise: A realização de pregão eletrônico é a solução mais vantajosa para a contratação de interessados em fornecer materiais técnicos hospitalares. Esta modalidade permite a ampla concorrência, garantindo que diferentes fornecedores possam apresentar suas propostas, o que resulta na obtenção do melhor preço e na eficiência do processo. Além disso, o Pregão Eletrônico assegura a transparência e a legalidade da contratação, além de ser adequado para contratações recorrentes, no fornecimento dos itens para a continuação do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Esta solução não só cumpre com os requisitos legais e administrativos, como também proporciona a otimização dos recursos públicos, uma vez que, possibilita a escolha da proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício.

9.4. Tipo e Critério de avaliação: MENOR PREÇO POR ITEM

9.5. Procedimento auxiliar: REGISTRO DE PREÇO

- a) A utilização do procedimento auxiliar através de Registro de preço assegura o fornecimento parcelado destes itens, haja vista, a natureza do objeto ser divisível e sua demanda ser flutuante, podendo variar durante o período de vigência do processo; justifica-se a entrega de forma parcelada devido a demanda ser eventual e futura, onde, os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da aquisição.
- b) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Dessa forma, a escolha da modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com utilização do Sistema de Registro de Preços** como procedimento auxiliar, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, uma vez que, as aquisições poderão ocorrer de acordo com necessidade e disponibilidade orçamentária, respeitando os limites financeiros do Município, garantindo, assim, a observância ao princípio da responsabilidade fiscal. Destaca-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no Art. 6º, inciso XLV; 40, inciso II; 78, inciso V; e 82, §5º da referida Lei, como ferramenta estratégica que assegura maior flexibilidade, planejamento e economicidade às aquisições públicas.

9.6. Possibilidade de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços:

Em razão da natureza essencial e continuada do objeto em análise — cuja execução impacta diretamente a eficiência administrativa e a prestação regular de serviços públicos —, impõe-se à Administração Pública o dever de adotar todas as medidas legais e gerenciais que assegurem sua adequada continuidade. Nesse cenário, destaca-se a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como instrumento legítimo de racionalização das contratações públicas e de preservação do interesse público.

Tal possibilidade encontra fundamento legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina

a prorrogação da vigência das atas, e está respaldada por entendimento uniformizado da Advocacia-Geral da União, por meio do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

Nos termos do referido parecer, a renovação dos quantitativos da ata é juridicamente admissível, desde que observados alguns requisitos ao aditivar a Ata de Registro de Preços:

- a) Demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração, mediante comprovação da manutenção das condições iniciais de preços e de fornecimento;
- b) Previsão expressa no edital e na própria Ata de Registro de Preços, permitindo a ampliação dos quantitativos dentro do limite legal e contratual, em proporção ao período aditivado;
- c) Análise prévia da demanda na fase de planejamento da contratação, incluindo menção no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos preparatórios;
- d) Formalização por meio de termo aditivo firmado durante o prazo de vigência da ata, em consonância com a legislação vigente.

Portanto, em face da importância do objeto licitado para a continuidade das atividades administrativas e da viabilidade legal da medida, este Estudo Técnico Preliminar contempla, de forma expressa, a possibilidade de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como ação estratégica de planejamento público, voltada à economicidade, à eficiência operacional e à concretização do interesse público

9.7. Possibilidade de exigência de amostra:

A medida está amparada no Art. 41, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração Pública a realização de ensaios ou comprovação de conformidade técnica mediante apresentação de amostras sempre que o objeto justificar tal providência. Além disso, a exigência de amostras se alinha aos princípios da eficiência, precaução e interesse público, notadamente em aquisições que envolvem o cuidado direto à saúde humana.

9.8. Características e requisitos do objeto a ser licitado

- a) Os produtos ofertados deverão atender integralmente às exigências de especificações técnicas, normas legais e regulamentações pertinentes, quando couber.
- b) Todos os itens fornecidos deverão ser novos, estar dentro do prazo de validade e contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega. Antes da entrega, os produtos deverão ter sido armazenados em conformidade com as orientações do fabricante.
- c) A empresa contratada deverá observar rigorosamente os padrões legais e técnicos, zelando para que o fornecimento ocorra em perfeitas condições, livres de vícios de qualquer natureza.
- d) O prazo para entrega/fornecimento dos produtos será de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, devendo ocorrer no local indicado pelo órgão requisitante no ato da autorização.

- e) A contratada será integralmente responsável pelo transporte e entrega dos materiais, desde sua origem ou local de embalagem até o destino designado, onde deverão ser observados todos os custos e cuidados logísticos envolvidos, sem ônus para Administração Pública.
- f) Os produtos deverão ser entregues:
- Na embalagem original, inviolada, em perfeito estado de conservação, sem umidade, aderência ou sinais de avarias;
 - Com identificação legível do produto, prazo de validade impresso, marca, composição, e, quando for o caso, registro válido na ANVISA;
 - Com documentação fiscal em duas vias, contendo detalhamento dos quantitativos discriminados por item;
 - Nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante;
 - Acompanhados de instruções de uso em língua portuguesa;
 - Com prazo de validade restante de, no máximo, 12 (doze) meses no momento da entrega.
- g) Quando se tratar de substâncias/insumos sujeitas à vigilância sanitária:
- A rotulagem e a nota fiscal deverão conter, obrigatoriamente: número do lote, data de fabricação, data de validade, nome genérico, concentração, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA, em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária vigente.
- h) Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, de acordo com as normas específicas da ANVISA e demais regulamentos aplicáveis ao tipo de material licitado.
- i) A contratada será responsável pelas operações de carga e descarga, até o local de armazenamento indicado, sem ônus para a Administração.
- j) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos:
- Recondicionados, remanufaturados ou reciclados;
 - Com sinais de avaria, amassados, enferrujados ou com embalagem comprometida.

A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como, diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação para fornecimento dos itens de seu interesse, proporcionando, assim, maior número de participantes e melhor disputa de preços, uma vez que, os itens pertencem ao mesmo ramo de atividade no segmento de mercado, onde, podem ser

fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, o que permite diversificação e maior competitividade e possibilidade de melhor preço através da redução no valor dos itens ofertados.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, assim, considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição de material técnico hospitalar em compras públicas estão diretamente ligados à melhoria e continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Os principais objetivos e resultados buscados são:

- a) Garantir o Suprimento Contínuo e Essencial:
 - ✓ Assegurar que as unidades de saúde (hospitais, clínicas, postos, etc.) tenham sempre o material necessário para os atendimentos, procedimentos e cirurgias, promovendo assim, maior precisão e agilidade na execução dos mesmos;
 - ✓ Evitar a interrupção prejudicial dos serviços de saúde por falta de insumos, o que poderia causar danos à saúde pública.
- b) Qualidade e Segurança no Atendimento:
 - ✓ Adquirir materiais que atendam aos padrões de desempenho, qualidade, eficácia e segurança exigidos pelas normas técnicas e sanitárias (como as da ANVISA).
 - ✓ Proporcionar aos profissionais de saúde os insumos adequados para diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes.
- c) Eficiência e Economicidade (Menor Custo):
 - ✓ Obter os materiais necessários ao menor custo-benefício possível para a administração pública, por meio do processo licitatório.
 - ✓ Garantir a vantagem econômica e a correta aplicação dos recursos públicos.
- d) Conformidade Legal e Transparência:
 - ✓ Realizar a compra em estrita conformidade com a legislação de licitações e contratos (como a Lei nº 14.133/2021), promovendo a transparência e a competitividade.

Resultados pretendidos:

- ✓ Melhoria na Qualidade do Atendimento: com substituição de materiais obsoletos e aquisição de outros, mais modernos, para diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes.

- ✓ Garantia da Integralidade da Assistência: através do fornecimento de recursos necessários para a realização de procedimentos em todos os níveis de atenção (básica, média e alta complexidade e urgência/emergência).
- ✓ Expansão da Capacidade de Resposta: através da dotação das unidades de urgência e emergência (UPA e Hospital Municipal) com materiais específicos para a inclusão dos serviços de Cirurgia e Ortopedia, essenciais para um município deste porte, reduzindo a necessidade de referências para outras cidades.
- ✓ Otimização da Gestão de Recursos: a aquisição de Materiais modernos tendem a ser mais eficientes e duráveis, gerando economia a longo prazo.
- ✓ Redução de custos e melhor controle orçamentário.

Em resumo, o resultado esperado é o bom desempenho e a qualidade nos serviços de atenção à saúde oferecidos, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As principais providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato são:

- a) Adequação de espaço físico (o local deve ser adequado para comportar o estoque dos materiais e suas particularidades);
- b) Capacitação de pessoal (deverá ser promovido cursos de capacitação para os gestores e fiscais do contrato prezando pelo bem público);
 - 1- O objeto licitado deverá ser fiscalizado por servidor devidamente designado que deverá possuir aptidões e conhecimento técnico necessários, a quem caberá apresentar relatórios aos superiores hierárquicos e gestores, onde poderão ser aplicadas sanções caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital.
 - 2- Os fiscais serão responsáveis pelas ações do contratado, uma vez que, este deverá manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
 - 3- Designação do Gestor e dos Fiscais do Contrato (Técnico, Administrativo, Setorial e Requisitante).

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificados contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS

A aquisição de material técnico hospitalar, apesar de essencial à saúde pública, deve considerar os aspectos ambientais envolvidos em sua produção, transporte, uso e descarte. A adoção de práticas sustentáveis e de critérios ambientais no processo de compra pública contribui para minimizar os impactos ambientais e está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que estimula contratações públicas sustentáveis.

Possíveis impactos ambientais:

- a) **Geração de resíduos sólidos (materiais descartáveis, embalagens, sobras de produtos):**
- **Impacto:** Acúmulo de resíduos hospitalares e não hospitalares, com potencial risco biológico e sanitário.
 - **Mitigação:**
 - Implantação de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS);
 - Destinação adequada via coleta seletiva e descarte conforme regulamentações da ANVISA (RDC nº 222/2018);
 - Preferência por fornecedores com logística reversa ou produtos com embalagens recicláveis.
- b) **Consumo excessivo de recursos naturais (plásticos, metais, papel, etc.)**
- Impacto:** Extração de matérias-primas com esgotamento de recursos naturais.
- Mitigação:**
- Priorizar materiais com selo de sustentabilidade;
 - Inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental no edital de aquisição;
 - Incentivo à aquisição de produtos com menor pegada ecológica ou biodegradáveis.
- c) **Emissões indiretas de carbono (transporte e logística de entrega dos materiais)**
- Impacto:** Aumento das emissões de gases de efeito estufa (GEE) pelo transporte dos insumos.
- Mitigação:**
- Incentivo a fornecedores regionais para reduzir a distância de transporte;
 - Consolidação de entregas para evitar múltiplos deslocamentos;
 - Estímulo ao uso de embalagens compactas e em menor volume.
- d) **Uso de substâncias químicas ou produtos tóxicos**
- Impacto:** Potencial risco à saúde humana e ao meio ambiente em caso de manuseio ou descarte inadequado.
- Mitigação:**

- Exigir laudos de segurança dos produtos e fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ);
- Capacitação das equipes quanto ao manuseio e descarte correto;
- Preferência por produtos com baixo teor de toxicidade e alternativas menos agressivas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1 Declaração de viabilidade:

Diante do exposto, e com fulcro nas análises e elementos constantes no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, declara-se plenamente viável a contratação ora pretendida, através da **modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com utilização do Sistema de Registro de Preços** como procedimento auxiliar, por se tratar da aquisição de materiais técnicos hospitalares essenciais à execução contínua e eficiente das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhil/PA. A contratação, portanto, se reveste de notório interesse público, estando em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à Administração Pública.

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e atesto sua conformidade com os preceitos técnicos, normativos e administrativos aplicáveis à contratação pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações pertinentes.

17. ANEXOS E APÊNDICES

- 17.1. Apêndice I - MEMORIAL DE CÁLCULO
- 17.2. Apêndice II – MAPA DE RISCO

Castanhil/PA, 01 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

Ciente e aprovo:

Simone Claudia Nunes Serrão
Coord. Média e Alta Complexidade-MAC
Portaria nº 178/2025

Francinaldo Araújo Montel
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 335/2025

APÊNDICE I – MEMORIAL DE CÁLCULO

Perante o elevado interesse público envolvido na prestação de serviços de saúde à população de Castanhal, e considerando a responsabilidade indeclinável desta Administração de assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade assistencial, apresenta-se a presente justificativa técnica para o incremento do quantitativo de materiais técnico-hospitalares a serem licitados, com esteio em planejamento diligente, evidências objetivas de demanda e estrita observância ao regime jurídico aplicável.

A rede municipal atualmente compreende 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 01 Hospital Municipal Geral, 53 Unidades Básicas de Saúde, 04 Centros de Atenção Especializada, e se encontra em fase de implantação o Centro de Reabilitação (CER IV) e o Centro de Saúde da Criança — **marcos de expansão da capacidade e da complexidade assistencial que, de per si, elevam o consumo de insumos críticos e de materiais técnicos indispensáveis à biossegurança e à efetividade dos procedimentos clínicos e cirúrgicos.**

O diagnóstico fático-processual confirma trajetória de contratação por pregões em sistema de registro de preços, com histórico recente de ampla cesta de itens e significativa dispersão entre valor orçado e valor adjudicado — o que denota racionalidade na disputa, aquisição por demanda e disciplina no consumo. Em síntese:

MODALIDADE	QUANT. DE ITENS LICITADOS	VALOR ORÇADO	VALOR ADJUDICADO
PE-SRP N° 091/2022/FMS	309	R\$ 16.417.297,43	R\$ 3.616.150,58
PE-SRP N° 001/2024/FMS	269	R\$ 14.029.028,08	R\$ 4.730.750,63
OBS.: Não está incluso o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal			

Perante o **lastro documental** constante no memorial em anexo, é possível mensurar, em termos de **amplitude de portfólio**, o acréscimo entre os certames anteriores e a demanda atual (373 itens elencados):

- A) **Versus PE-SRP n° 001/2024 (269 itens):** acréscimo absoluto de **+104 itens**, o que corresponde a **+38,66%** de expansão do catálogo. Em sentido complementar, esses 104 itens representam **27,9%** do rol atual — isto é, cerca de um terço do portfólio demandado agora **não constava** do último registro de preços.

B) **Versus PE-SRP nº 091/2022 (309 itens):** acréscimo absoluto de **+64 itens**, equivalente a **+20,71%** de expansão. Em termos proporcionais, esses 64 itens “novos” perfazem **17,2%** do rol atual.

Esses percentuais evidenciam, de modo objetivo, que o aumento ora proposto não se limita à **majoração de quantidades** nos itens de alta rotação; há também **expansão qualitativa do portfólio**, coerente com a entrada em operação do **Bloco Cirúrgico** e do **setor de Traumatologia da UPA**, bem como com a necessidade de granularidade dimensional (calibres/bitolas/comprimentos) e de aderência a protocolos de biossegurança e CME.

Registre-se, outrossim, que tais certames não contemplavam o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal, recém-implantado, cuja operação agrega demanda própria e especializada e o setor de traumatologia da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

Em adição ao reforço sistêmico da rede, sobreveio a abertura do Bloco Cirúrgico no Hospital Municipal de Castanhal, unidade de alta criticidade e de riscos intrínsecos, que exige cadeia de suprimentos estável, materiais estéreis e padronizados e lastro de estoque de segurança — condições *sine qua non* para salvaguardar a segurança do paciente, evitar intercorrências, prevenir infecções e assegurar a plena utilização das salas e da capacidade instalada (cirurgias eletivas, de urgência e emergência).

Por sua natureza inaugural, inexistiu histórico pretérito de consumo para o bloco cirúrgico, impondo-se, portanto, uma provisão inicial completa, com parametrização conservadora, porém suficiente, para não se incorrer em paralisações, remarcações ou cancelamentos de procedimentos.

Para quantificar de forma responsável esse incremento, o memorial de cálculo elaborado pela área técnica cotejou os quantitativos adquiridos em exercícios anteriores, o comportamento de demanda nas diversas unidades, a incorporação de novos serviços (Bloco Cirúrgico do HMC e traumatologia da UPA) e a matriz de insumos por linha de cuidado, construindo uma estimativa prudente e tecnicamente sustentável.

Além de atualizar a cesta com itens não contemplados em certames pretéritos — exatamente em razão da entrada de novos setores —, o estudo perseguiu o equilíbrio entre evitar subcontratação (que comprometeria a continuidade assistencial) e repelir superestimativas (que afrontariam a economicidade), resultando em um quadro de quantidades compatível com a realidade local e com as boas práticas de planejamento.

Sob o prisma jurídico-procedimental, a motivação para o aumento de quantitativo atende às

exigências de planejamento, estimativa e vantajosidade: a) a **Lei 14.133/2021** impõe que a Administração dimensione adequadamente o objeto e o valor estimado com base em parâmetros objetivos e estudos de demanda; b) a mesma lei disciplina as alterações contratuais com limites e condicionantes, exigindo demonstração de interesse público, economicidade e compatibilidade técnica; c) a **Lei 9.784/1999** exige decisão motivada, proporcional e eficiente, ancorada em fatos e fundamentos técnicos idôneos; d) tratando-se de **registro de preços**, a governança do abastecimento e a gestão de saldos/adesões devem observar a disciplina específica e a vantajosidade do arranjo procedimental.

No plano técnico-operacional, a necessidade de reforço quantitativo guarda correlação direta com:

- (i) o aumento do volume assistencial na UPA e no Hospital Municipal;
- (ii) a expansão de procedimentos em 53 UBS e em 04 Centros de Atenção Especializada, inclusive com protocolos rigorosos de biossegurança;
- (iii) a instalação do CER IV e do Centro de Saúde da Criança; e
- (iv) a ativação do Bloco Cirúrgico, cujo perfil de consumo difere substancialmente do consumo ambulatorial, exigindo insumos específicos, esterilizados e em quantidade suficiente para absorver a curva de maturação do serviço sem rupturas. Tais premissas — já explicitadas e consolidadas no memorial — reforçam a coerência do aumento ora proposto.

À luz da gestão de riscos, o incremento do quantitativo revela-se medida de mitigação essencial: o risco de desabastecimento em unidades críticas (como salas cirúrgicas e pronto atendimento) tem probabilidade e impacto elevados, traduzindo-se em eventos adversos graves, descontinuidade de serviços, desperdícios por cancelamentos e repercussões sociais negativas.

À vista do **lastro documental** (memorial que seguirá em anexo) — que espelha o quantitativo efetivamente estimado pela área técnica, com base nas contratações pretéritas e na incorporação de novos serviços assistenciais — robustece-se, de maneira incontornável, a motivação para **ampliar o rol de itens e majorar os quantitativos** com vistas a garantir a integralidade, a continuidade e a segurança dos cuidados no âmbito da rede municipal. A lista exaustiva ora apresentada evidencia, por classes funcionais, o **perfil clínico-operacional** da demanda: materiais críticos para vias aéreas e suporte ventilatório (tubos endotraqueais em múltiplos calibres, linhas de capnógrafo, máscaras laringeas, filtros HME/HMEF e circuitos de anestesia/ventilação), materiais de **terapia infusional**

e **anestésica** (cateteres venosos periféricos e centrais em diferentes gauges e comprimentos, equipamentos macro e microgotas, equipamentos para bomba, buretas, cateteres epidurais e seringas específicas), **insumos cirúrgicos** (fios de sutura de múltiplos padrões e composições, lâminas de bisturi, canetas e ponteiros para bisturi elétrico, capotes, campos e compressas operatórias, drenos torácicos e de sucção, géis hemostáticos), além de um espectro amplo de **insumos de biossegurança, esterilização e controle de infecção** (PFF2/N95, máscaras cirúrgicas, coletores de perfurocortantes, PVPI, clorexidina em diferentes apresentações, álcool em várias gradações, detergentes enzimáticos, indicadores biológicos e integradores químicos).

A estes somam-se itens voltados à **atenção básica e especializada** (kits Papanicolau em três tamanhos, espéculos, otoscópios, esfigmomanômetros em perfis adulto/infantil/obeso, curativos avançados de alginato e hidrocoloide, espátulas e escovas) e à **traumatologia e imobilização** (ataduras crepe/gessadas, talas, colares cervicais), refletindo a **abrangência real** da carteira de serviços do Município e a expansão recente do **Bloco Cirúrgico** e do **setor de Traumatologia da UPA**.

Em termos de gestão de riscos, a diversificação e a redundância técnica por famílias e calibres garantem resposta clínica segura a cenários variáveis, mitigando o risco de desassistência decorrente de rupturas pontuais de fornecimento em subitens específicos.

No **eixo cirúrgico**, a presença de tubos endotraqueais com manguito em escala pediátrica e adulta (2.0 a 9.5), máscaras laríngeas (tamanhos 1,5 a 5), linhas de capnografia, fios de sutura absorvíveis e inabsorvíveis (categorias catgut, poliéster/prolene, nylon, seda e vicryl em múltiplas bitolas), lâminas de bisturi em perfis 15 e 23, campos e compressas operatórias, capotes estéreis e drenos (Penrose e torácicos variados) demonstra **aderência à prática anestésico-cirúrgica contemporânea**, reduzindo o risco de cancelamento intra ou pré-operatório por ausência de variação dimensional adequada, e assegurando a **compatibilidade entre instrumental, técnica e complexidade do procedimento**.

Na **terapia intensiva e de urgência/emergência**, a provisão de reanimadores manuais (adulto, infantil e neonatal), cânulas de Guedel (0 a 5), cateteres de O₂ (adulto/infantil), máscaras Venturi, macro nebulização/micro nebulização (linhas adulto/infantil e para O₂/ar comprimido), fluxômetros e válvulas reguladoras preserva a **prontidão assistencial** em vias aéreas, com impacto direto sobre **morbimortalidade** em atendimentos tempo-dependentes. Em **controle de infecção e CME**, a matriz de antissépticos (clorexidina degermante e alcoólica, PVPI alcoólico e degermante),

detergentes enzimáticos, mantas e papéis grau cirúrgico, além de **indicadores biológicos e integradores químicos**, alinha-se aos protocolos de **esterilização, validação de ciclos e rastreabilidade**, reduzindo infecções associadas à assistência e assegurando **conformidade sanitária** (tópico que, além das normas técnicas setoriais, converge com os deveres de planejamento e motivação administrativa).

No **front da atenção básica e especializada**, a amplitude de kits para citologia oncológica (P, M e G), as escalas instrumentais de diagnóstico (otoscópio, esfigmomanômetros em múltiplos perfis, oxímetros), e o elenco de insumos de curativo básico e avançado garantem a **capilaridade e a integralidade** do cuidado, evitando referenciamentos desnecessários e **congestionamento** de portas de urgência.

A **gestão de estoques** proposta — com volumes expressivos nos itens de maior cadência de consumo (p. ex., seringas 1–20 ml, agulhas, equipos, cateteres periféricos, sondas de aspiração e uretrais, coletores de urina, máscaras e luvas de procedimento) — revela **parametrização realista** com base no comportamento histórico e na curva de maturação dos novos serviços.

Em termos de método, a distribuição por **classes críticas (ABC/XY)**, a **variação dimensional** (calibres e comprimentos para cateteres, tubos e sondas), e a **estratificação por linhas de cuidado** (atenção básica, urgência/emergência, centro cirúrgico, CME, terapia respiratória e traumatologia) demonstram que não se trata de expansão indiscriminada, mas de **ajuste fino de portfólio** para compatibilizar **capacidade instalada** com **demandas assistenciais potenciais**.

O incremento de itens antes inexistentes justifica-se pela **entrada do Bloco Cirúrgico e pela Traumatologia da UPA**, cujos perfis de consumo são estruturalmente distintos do consumo ambulatorial: requerem maior **intensidade tecnológica**, itens estéreis e esterilizáveis, **variação de dispositivos** para cenários complexos, e disponibilidade **imediate e ininterrupta**. Tal arranjo, além de reduzir o risco de **paradas técnicas** por falta de insumo crítico, habilita **padronização e interoperabilidade** entre setores (e.g., compatibilidade de equipos com bombas existentes; filtros e circuitos compatíveis com modelos de ventiladores/anestesia; suturas alinhadas às especialidades).

No plano **econômico-procedimental**, a ampliação de itens e quantidades **não impõe consumo imediato**, uma vez que a contratação se dará por **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento sob demanda, permitindo **ajuste dinâmico** às variações de consumo e **reduzindo**

custos de transação e riscos de desabastecimento.

Ao mesmo tempo, a escala contratada favorece **economias de escala** em itens de alta rotação (seringas, agulhas, equipos, luvas), melhora prazos logísticos e minimiza **retrabalhos licitatórios** — tudo em harmonia com o dever de **planejamento, estimativa e vantajosidade**.

A **governança** do abastecimento será ainda reforçada com a previsão de **estoques de segurança** proporcionais ao risco operacional por família de itens, com monitoramento contínuo e revisão periódica de parâmetros, evitando tanto **subcontratação** (ineficiência clínica e social) quanto **superestimativa** (ineficiência alocativa), em consonância com os princípios de **motivação, proporcionalidade e eficiência**.

Sob a ótica do **interesse público primário**, a granularidade do elenco apresentado (das pontas do cuidado — p. ex., espátulas/escovas para citologia — até o núcleo de alta complexidade — p. ex., drenos torácicos e circuitos de anestesia) traduz **coerência sistêmica** com a rede municipal já descrita e em expansão. Assim, a **ampliação do portfólio de itens** evita “gargalos” de suprimento por **inexistência de especificação compatível** (v.g., calibres específicos de sondas/tubos/cateteres) e diminui **dependências críticas** de um único subitem, estratégia clássica de mitigação de risco em cadeia de suprimentos em saúde.

A **majoração dos quantitativos**, por sua vez, ancora-se em **consumo historicamente observado** e **projeções conservadoras** para os novos serviços — solução que equilibra a prevenção de **eventos adversos** (cancelamentos cirúrgicos, remarcações, transferências evitáveis, alongamento de filas) com a **economicidade** do gasto, especialmente quando considerada a natureza **tempo-dependente** de múltiplos agravos assistidos pela UPA e pelo Hospital (p. ex., via aérea difícil, trauma, sepse, síndromes respiratórias).

Em conclusão preliminar, o **conjunto probatório e técnico** ora consolidado — histórico contratual, memorial de cálculo, carteiras de serviço e lista analítica de insumos — **legitima** o aumento de itens e a **majoração dos quantitativos**, não como liberalidade, mas como **exigência de gestão responsável** do risco assistencial e logístico.

Cumprе recordar que a própria Constituição Federal de 1988 erige a saúde como **direito de todos e dever do Estado**, a ser garantido por políticas que reduzam riscos e assegurem **acesso universal e igualitário** às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação. Essa moldura constitucional impõe à Administração o dever de prevenir rupturas de abastecimento e de estruturar a rede para o atendimento contínuo, seguro e eficaz, exatamente o que se alcança com a **ampliação**

prudente dos quantitativos ora justificada.

A Constituição também confere **relevância pública** às ações e serviços de saúde e determina que o Poder Público os **regulamente, fiscalize e controle**, podendo executá-los diretamente ou por meio de terceiros. Em termos práticos, isso significa que não basta reagir a faltas e urgências: é dever jurídico-planejador antecipar cenários de risco — como os que acometem salas cirúrgicas e prontos atendimentos — e dimensionar insumos críticos para evitar eventos adversos, cancelamentos de procedimentos e repercussões sociais negativas.

No desenho federativo do **Sistema Único de Saúde**, as ações e serviços integram rede regionalizada e hierarquizada, organizada segundo diretrizes que incluem a **descentralização, com direção única em cada esfera de governo**, e o **atendimento integral**, sem prejuízo dos serviços assistenciais. A decisão de robustecer estoques e quantitativos, portanto, não é apenas conveniente: é coerente com a diretriz constitucional de gestão descentralizada e com o dever de assegurar integralidade do cuidado na ponta — onde o Município exerce a direção única da rede sob sua responsabilidade.

Além disso, a **competência comum** de “cuidar da saúde e assistência pública” impõe atuação cooperativa entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ao passo que a **competência municipal específica** expressamente determina a prestação, **com a cooperação técnica e financeira das demais esferas**, dos **serviços de atendimento à saúde da população**.

À Administração Municipal, portanto, não apenas é lícito, mas é **jurídico-dever** adotar providências concretas para garantir a continuidade assistencial — entre elas, a adequada provisão de materiais e insumos que previnam a descontinuidade e protejam usuários e profissionais.

Por fim, a própria Constituição vincula **meios e recursos** à consecução desse direito, ao estabelecer o financiamento do SUS com participação obrigatória das três esferas federativas, o que reforça a legitimidade e a necessidade de planejamento prévio de consumo e de estoques de segurança — especialmente em setores de alta complexidade, como o bloco cirúrgico — para que o comando constitucional de universalidade e integralidade não se converta em promessa vazia.

Em suma, a ampliação dos quantitativos, aqui sustentada por gestão de riscos e por memorial técnico, **não é um excesso**, mas o cumprimento fiel do mandamento constitucional de assegurar acesso universal, atendimento integral e continuidade dos serviços de saúde no âmbito municipal.

O estoque de segurança dimensionado no memorial funciona como controle preventivo — calibrado para sazonalidades e picos de demanda — e será acompanhado por rotinas de

monitoramento de consumo, reavaliação periódica de parâmetros e padronização de itens, com vistas à rastreabilidade, ao combate a perdas e ao uso racional.

Em conclusão, à vista (a) do histórico procedimental e do comportamento de consumo já observados; (b) da expansão orgânica da rede e da abertura do Bloco Cirúrgico; (c) do memorial de cálculo que quantifica, com prudência e razoabilidade, a demanda incremental; e (d) do marco jurídico que impõe planejamento, motivação e eficiência, **é técnica e juridicamente recomendável o aumento do quantitativo de materiais técnico-hospitalares na próxima licitação**, com a devida previsão de estoques de segurança, padronização e mecanismos de monitoramento, de forma a garantir a continuidade e a qualidade assistencial, a segurança do paciente, a proteção dos profissionais de saúde e a economicidade do gasto público.

Em síntese, com base no que já está documentalmente demonstrado — **expansão da rede e dos serviços, rol atual de 373 itens e histórico de portfólios anteriores** —, o aumento de itens (+38,66% vs 2024; + 20,71% vs 2022) e a majoração das quantidades **não configuram excesso**, mas sim **resposta proporcional ao risco clínico-operacional**, ao dever de continuidade e ao desenho econômico do SRP.

Com base nessas referências documentais, o setor técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar procedeu à análise comparativa entre as contratações anteriores e as necessidades concretas do Município de Castanha/PA, essa análise permitiu identificar a proporção adequada entre demanda potencial necessária, resultando em uma estimativa de quantidades compatíveis com a realidade local, tecnicamente justificável e alinhada às boas práticas de planejamento da administração pública.

Dessa forma, a estimativa dos quantitativos foi realizada de maneira criteriosa, evitando tanto a subcontratação que poderia comprometer a eficiência dos serviços de saúde, quanto a superestimativa, que poderia resultar em desperdícios de recursos públicos. O histórico das contratações anteriores demonstrou a viabilidade e a adequação dos quantitativos utilizados, permitindo que a Administração mantenha um planejamento sólido e alinhado com a realidade local.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT ESTIMADA	
		2025	
		QTD	UNID DE MEDIDA
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	10.000	PACOTE
2.	ÁGUA OXIGENANDA 10 VOLUME, 1000ML	5.000	FRASCO
3.	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 (caixa c/ 100 unidades)	4.000	CAIXA

4.	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5.5 (caixa c/ 100 unidades)	4.000	CAIXA
5.	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 (caixa c/ 100 unidades)	1.600	CAIXA
6.	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 (caixa c/ 100 unidades)	2.000	CAIXA
7.	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 (caixa c/ 100 unidades)	2.000	CAIXA
8.	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 (caixa c/ 100 unidades)	2.000	CAIXA
9.	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 (caixa c/ 100 unidades)	4.000	CAIXA
10.	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 (caixa c/ 100 unidades)	2.000	CAIXA
11.	AGULHA P/ RAQUI ANESTESIA ESPINHAL Nº 22 CX/25	1.000	UNIDADE
12.	AGULHA P/ RAQUI ANESTESIA ESPINHAL Nº 25 CX/25	1.200	UNIDADE
13.	AGULHA P/ RAQUI ANESTESIA ESPINHAL Nº 27 CX/25	1.000	UNIDADE
14.	AGULHA P/ RAQUI ANESTESIA PERIDURAL Nº 16 (TUOHY)	800	UNIDADE
15.	AGULHA P/ RAQUI ANESTESIA PERIDURAL Nº 17 (TUOHY)	800	UNIDADE
16.	ÁLCOOL ETILICO 70% 1000ML	30.000	FRASCO
17.	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8 INPM 96° 1000ML	1.600	FRASCO
18.	ÁLCOOL GEL 500ML OU 444G C/ DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO	2.000	FRASCO
19.	ÁLCOOL IODADO 1000ML	2.400	FRASCO
20.	ÁLCOOL ISOPROPILICO 70% 1000ML	24	FRASCO
21.	ALGODÃO HIDRÓFILO TIPO ROLO 500G	3.500	UNIDADE
22.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,5CM C/12	2.000	PACOTE
23.	AGULHA ULTRAFINE 4MM CAIXA C/100	400	CAIXA
24.	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML , GRADUADA COM BICO RETO	400	UNIDADE
25.	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA TRANSPARENTE 250ML, GRADUADA COM BICO RETO	1.200	UNIDADE
26.	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE C/ MÁSCARA, EXTENSOR, BOLSA RESERVATÓRIO	50	UNIDADE
27.	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE C/ MÁSCARA, EXTENSOR, BOLSA RESERVATÓRIO	50	UNIDADE
28.	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL NEONATAL DE SILICONE C/ MÁSCARA, EXTENSOR, BOLSA RESERVATÓRIO	10	UNIDADE
29.	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/3 LÂMINAS	7.000	UNIDADE
30.	ATADURA CREPE 12X1,8M REPOUSO E 4,5 ESTICADO13FIOS C/12	40.000	PACOTE
31.	ATADURA CREPE 15X1,8M REPOUSO E 4,5 ESTICADO13FIOS C/12	64.000	PACOTE
32.	ATADURA CREPE 20X1,8M REPOUSO E 4,5 ESTICADO13FIOS C/12	44.000	PACOTE
33.	ATADURA GESSADA BRANCA 15CM X 3M	15.000	UNIDADE
34.	AVENTAL DESCARTÁVEL, 20G 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, PUNHO, TIRAS EXTERNAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA BRANCOS C/10	8.000	PACOTE
35.	CABO DE LARINGOSCÓPIO AÇO FIBRA ÓTICA ARTICULADO E FLEXÍVEL	10	UNIDADE
36.	CAL SODADA 5KG - GALÃO	200	UNIDADE
37.	CAMPO IMPERMEÁVEL PARA MESA AUXILIAR	300	UNIDADE
38.	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO (UNIVERSAL) BIPOLAR	500	UNIDADE

39.	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO (UNIVERSAL) MONOPOLAR	600	UNIDADE
40.	CÂNULA DE GUEDEL Nº0	20	UNIDADE
41.	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	20	UNIDADE
42.	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	20	UNIDADE
43.	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	20	UNIDADE
44.	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	20	UNIDADE
45.	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	20	UNIDADE
46.	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5	200	UNIDADE
47.	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7	200	UNIDADE
48.	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5	200	UNIDADE
49.	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0	200	UNIDADE
50.	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5	200	UNIDADE
51.	CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL G	2.000	UNIDADE
52.	CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL M	2.000	UNIDADE
53.	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR X 13CM	300	UNIDADE
54.	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20CM	300	UNIDADE
55.	CATETER EPIDURAL	500	UNIDADE
56.	CATETER INTRAVENOSO Nº14	20.000	UNIDADE
57.	CATETER INTRAVENOSO Nº16	20.000	UNIDADE
58.	CATETER INTRAVENOSO Nº18	30.000	UNIDADE
59.	CATETER INTRAVENOSO Nº20	30.000	UNIDADE
60.	CATETER INTRAVENOSO Nº22	40.000	UNIDADE
61.	CATETER INTRAVENOSO Nº24	40.000	UNIDADE
62.	CATETER P/ O ² TIPO ÓCULOS ADULTO	20.000	UNIDADE
63.	CATETER P/ O ² TIPO ÓCULOS INFANTIL	600	UNIDADE
64.	CATETER P/ SUBCLÁVIA 16gaX30cm	2.000	UNIDADE
65.	CATETER P/ SUBCLÁVIA 19gaX30cm	900	UNIDADE
66.	CATETER P/ SUBCLÁVIA 22gaX20cm	200	UNIDADE
67.	CIRCUITO ADULTO DE SILICONE PARA VENTILADOR TAKAOKA COM SENSOR DE FLUXO E LINHA PROXIMAL	40	UNIDADE
68.	CIRCUITO DE ANESTESIA 02 TRAQUEIAS EM SILICONE COM 1200MM (KATAOKA)	80	UNIDADE
69.	CIRCUITO PARA ANESTESIA COM BARAKA BALÃO DE SILICONE 0,5L	160	UNIDADE
70.	CIRCUITO PARA ANESTESIA COM BARAKA BALÃO DE SILICONE 1L	160	UNIDADE
71.	CIRCUITO PARA ANESTESIA COM BARAKA BALÃO DE SILICONE 3L	160	UNIDADE
72.	CLAMP UMBILICAL CAIXA C/100	6	CAIXA
73.	CLOREXIDINA DERGERMANTE 2% 1000ML	3.200	FRASCO

74.	CLOREXIDINA HIDROALCOOLICA 0,5% 1000ML	3.200	FRASCO
75.	COLAR CERVICAL G EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	200	UNIDADE
76.	COLAR CERVICAL M EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	300	UNIDADE
77.	COLAR CERVICAL P EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	150	UNIDADE
78.	COLAR CERVICAL PP EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	150	UNIDADE
79.	COLETOR DE RESIDUO PERFURO CORTANTE 13L C/10	4.600	CAIXA
80.	COLETOR DE RESIDUO PERFURO CORTANTE 20L C/10	5.600	CAIXA
81.	COLETOR DE URINA C/SIST. FECHADO 2000ML	16.000	UNIDADE
82.	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23X25CM, 13 FIOS C/50	1.000	PACOTE
83.	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO CIRÚRGICA PCT C/50 CAMADAS - NÃO ESTÉRIL	400	UNIDADE
84.	COPO COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ ROSCA	24.000	UNIDADE
85.	COPO UMIDIFICADOR P/ AR COMPRIMIDO	200	UNIDADE
86.	COPO UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO	400	UNIDADE
87.	CURATIVO BAND AID BLOOD STOP REDONDO -CX C/ 500 UNID	200	CAIXA
88.	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10X10 CM	400	UNIDADE
89.	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 15X15 CM	400	UNIDADE
90.	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 20X30 CM	400	UNIDADE
91.	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X20CM	400	UNIDADE
92.	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 20X30CM	400	UNIDADE
93.	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 5X5 CM	400	UNIDADE
94.	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 7,5X12CM	400	UNIDADE
95.	CURATIVO FILME TRASPARENTE FIXADOR DE CATETER 10CM X 10CM / BOBINA	400	UNIDADE
96.	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 10X10CM	500	UNIDADE
97.	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 15X20CM	500	UNIDADE
98.	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 15X20CM EXTRA FINO	400	UNIDADE
99.	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 20X20CM EXTRA FINO	400	UNIDADE
100.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 2ML POR LITRO/ 1 LITRO	240	UNIDADE
101.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 2ML POR LITRO/ 5 LITROS	50	UNIDADE
102.	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL /SABONETE LÍQUIDO, 800ML, PLÁSTICO BRANCO	400	UNID
103.	DRENO DE PENROSE Nº 1 S/ GASE, ESTÉRIL CX C/ 12	200	CAIXA
104.	DRENO DE PENROSE Nº 2 S/ GASE, ESTÉRIL CX C/ 13	200	CAIXA
105.	DRENO DE PENROSE Nº 3 S/ GASE, ESTÉRIL CX C/ 14	200	CAIXA
106.	DRENO DE PENROSE Nº 4 S/ GASE, ESTÉRIL CX C/ 15	200	CAIXA
107.	DRENO DE SUCCÃO SANFONADO 3,2	60	UNID
108.	DRENO DE SUCCÃO SANFONADO 4,8	200	UNIDADE
109.	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR Nº10FR	10	UNIDADE
110.	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR Nº14FR	10	UNIDADE
111.	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR Nº20FR	10	UNIDADE

112.	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR Nº24FR	10	UNIDADE
113.	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR Nº30FR	10	UNIDADE
114.	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR Nº32FR	20	UNIDADE
115.	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR Nº34FR	20	UNIDADE
116.	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR Nº36FR	120	UNIDADE
117.	DRENO TORÁXICO TUBOLAR C/ CONECTOR Nº38FR	120	UNIDADE
118.	ELETRODO PARA ECG C/50	4.000	PACOTE
119.	EQUIPO BURETA MICROGOTAS VALVULADO 100 ML	2.000	UNIDADE
120.	EQUIPO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 1,50M COR AZUL	20.000	UNIDADE
121.	EQUIPO FLEXIVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM FRESENIUS	6.000	UNIDADE
122.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL FLEXIVEL PARA INFUSÃO	3.000	UNIDADE
123.	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	200.000	UNID
124.	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS C/20	5.400	PACOTE
125.	ESCOVA DE ASSEPSIA ESPONJA SECA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	5.000	UNIDADE
126.	ESFIGMOMANÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	250	UNIDADE
127.	ESFIGMOMANÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL	30	UNIDADE
128.	ESFIGMOMANÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO PARA PACIENTE OBESO	100	UNIDADE
129.	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	200	UNIDADE
130.	ESPARADRAPO 10 CM X4,5 M	46.000	UNIDADE
131.	ESPÉCULO G	500	UNIDADE
132.	ESPÉCULO M	500	UNIDADE
133.	ESPÉCULO P	400	UNIDADE
134.	EXTENSÃO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO C/15 METROS	40	UNIDADE
135.	EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGÊNIO (200 CM)	600	UNIDADE
136.	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO	1.400	UNIDADE
137.	FILTRO HME ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL 22M 15F-22F 15M ADULTO - KIT	1.600	UNIDADE
138.	FILTRO HME ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL INFANTIL -KIT	60	UNIDADE
139.	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0	600	CAIXA
140.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24	60	CAIXA
141.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24	60	CAIXA
142.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24	60	CAIXA
143.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24	60	CAIXA

144.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24	60	CAIXA
145.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	80	CAIXA
146.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	80	CAIXA
147.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	60	CAIXA
148.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	60	CAIXA
149.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24	60	CAIXA
150.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 - 75CM C/24	60	CAIXA
151.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	80	CAIXA
152.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	80	CAIXA
153.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	60	CAIXA
154.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	60	CAIXA
155.	FIO DE SUTURA NYLON 0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	200	CAIXA
156.	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	1.000	CAIXA
157.	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	1.000	CAIXA
158.	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	1.000	CAIXA
159.	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	800	CAIXA
160.	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	800	CAIXA
161.	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AGULHA TRIANGULAR 1,2 CIRCULO 1,7CM (ODONTOLOGIA) C/24	2.300	CAIXA
162.	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	100	CAIXA
163.	FIO DE SUTURA SEDA "4.0", AGULHA TRIANGULAR 1,2 CÍRCULO 1,7CM C/24 (ODONTOLOGIA)	60	CAIXA
164.	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 2.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	40	CAIXA
165.	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	60	CAIXA
166.	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	40	CAIXA

167.	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	40	CAIXA
168.	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 6.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	40	CAIXA
169.	FIO DE SUTURA VICRYL ABSORVÍVEL Nº 0 CX C/ 24, AG.1/2 CIL.3,0 CM, 75CM	600	CAIXA
170.	FIO DE SUTURA VICRYL ABSORVÍVEL Nº 1 AG. 1/2 CIL. 3,7, 75CM, CX C/24	600	CAIXA
171.	FIO DE SUTURA VICRYL ABSORVÍVEL Nº 2 AG. 3/8 CIL. 4,0 CM 75 CM CX C/24	600	CAIXA
172.	FIO DE SUTURA VICRYL ABSORVÍVEL Nº 3 AG. 1/2 CIL. 3,0CM 75CM CX C/24	400	CAIXA
173.	FIO DE SUTURA VICRYL ABSORVÍVEL Nº 4 AG, 1/2 CIL. 2,5CM 75CM CX C/24	90	CAIXA
174.	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO ADULTO 3,2 X 420,0 MM	30	UNIDADE
175.	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO INFANTIL 2,0 X 300,0 MM	16	UNIDADE
176.	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL SEM BOTÃO ADULTO 3,2 X 420,0 MM	40	UNIDADE
177.	FIO POLIESTER (PROLENE) Nº 0 C/24 UNID	600	CAIXA
178.	FIO POLIESTER (PROLENE) Nº 1 C/24 UNID	600	CAIXA
179.	FIO POLIESTER (PROLENE) Nº 2 C/24 UNID	600	CAIXA
180.	FIO POLIESTER (PROLENE) Nº 3 C/24 UNID	600	CAIXA
181.	FIO POLIESTER (PROLENE) Nº 6 C/24 UNID	100	CAIXA
182.	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50CM	8.000	UNIDADE
183.	FITA MICROPORE 5X4,5 CM	10.000	UNIDADE
184.	FITA TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, POTE C/ 30 UNID	120	UNIDADE
185.	FITAS DE NASTRO PARA USO HOSPITALAR, 20MX19MM	24	BOBINA
186.	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	140	UNIDADE
187.	FLUXÔMETRO P/AR COMPRIMIDO+ASPIRADOR DE REDE FRASCO 400ML EM PLÁSTICO	200	UNIDADE
188.	FRASCO DE VIDRO PARA VACUOMETRO-ASPIRADOR DE REDE 500ML	100	UNIDADE
189.	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO 3,0 L (PLÁSTICO)	80	UNIDADE
190.	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO AUTOCLAVÁVEL 5,0 L	80	UNIDADE
191.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	10.000	UNIDADE
192.	GARROTE (LÁTEX - FREE) C/25 UNIDADES 2,5CMX36CM	100	PACOTE
193.	GAZE EM COMPRESSA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 7,5X7,5 CM/13FIOS / 400G C/500	15.000	PACOTE
194.	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91CM, 13 FIOS	2.000	ROLO
195.	GEL CONDUTOR P/ USG C/ 1Kg	1.000	FRASCO
196.	GEL CONDUTOR P/ USG C/ 5Kg	40	GALÃO
197.	GELFOAM - ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL NO TAMANHO 100 (125 X 80 X 10MM)	280	UNIDADE

198.	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% COM TENSOATIVO, 1000ML (DEGERMANTE)	1.000	FRASCO
199.	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOL. HIGIENIZANTE AQUOSA 1000ML	1.000	UNIDADE
200.	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 10 AMPOLAS CLEAN-UP	200	UNIDADE
201.	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 250 TIRAS - INTEGRADOR QUÍMICO	80	UNIDADE
202.	KIT BOUGIE 06FR 4,7MM	60	UNIDADE
203.	KIT BOUGIE 15FR 2,0MM	60	UNIDADE
204.	KIT BOUGIE 15FR 3,3MM	60	UNIDADE
205.	KIT DE MÁSCARA PARA LARÍNGEA Nº 1,5	160	UNIDADE
206.	KIT DE MÁSCARA PARA LARÍNGEA Nº 2,5	160	UNIDADE
207.	KIT DE MÁSCARA PARA LARÍNGEA Nº 3	180	UNIDADE
208.	KIT DE MÁSCARA PARA LARÍNGEA Nº 4	180	UNIDADE
209.	KIT DE MÁSCARA PARA LARÍNGEA Nº 5	180	UNIDADE
210.	KIT MACRONEBULIZAÇÃO (Traqueia 1,80m X 22mm (ABS/PVC/PP) - Copo Macronebulizador 250ML (ABS) - Máscara tamanho Adulto (PVC)	100	UNIDADE
211.	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, P/ AR COMPRIMIDO	200	UNIDADE
212.	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, P/ O2	800	UNIDADE
213.	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL P/AR COMPRIMIDO	200	UNIDADE
214.	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL P/O2	1.000	UNIDADE
215.	KIT PARTO (1 LÂMINA BISTURI, 1 AVENTAL DESCARTÁVEL, 2 COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 , 1 SACO PARA DESCARTE 15L, 2 PARES DE LUVAS DE PROCEDIMENTO M, 1 LUVA ESTERIL 7,5, 1 ABSORVENTE HOSPITALAR, 1 LENÇOL DESCARTÁVEL TNT, 2 ÁLCOOL SUAB SACHE, 2 CLAMP	300	UNIDADE
216.	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100	800	CAIXA
217.	LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/100	2.400	CAIXA
218.	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADO AÇO INOX Nº 0	3	UNIDADE
219.	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADO AÇO INOX Nº 1	3	UNIDADE
220.	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADO AÇO INOX Nº 2	3	UNIDADE
221.	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADO AÇO INOX Nº 3	3	UNIDADE
222.	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADO AÇO INOX Nº 4	3	UNIDADE
223.	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO ARTICULADO AÇO INOX Nº 5	3	UNIDADE
224.	LANCETAS SIMPLES ULTRAFINE PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR C/100	22.000	CAIXA
225.	LANTERNA CLÍNICA COM DUPLA FUNÇÃO, DIAGNÓSTICO E OTOSCÓPIO	20	UNIDADE
226.	LARINGOSCÓPIO ADULTO - CONJUNTO COM 6 LÂMINAS	15	KIT
227.	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO - CONJUNTO COM 6 LÂMINAS	15	KIT
228.	LINHA DE CAPNOGRAFO 240CM (EXTENSOR)	380	UNIDADE
229.	LUVA CIRURGICA Nº 6,5	200	PAR
230.	LUVA CIRURGICA Nº 7,0	500	PAR
231.	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	1.000	PAR

232.	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	1.000	PAR
233.	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	3.000	CAIXA
234.	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	30.000	CAIXA
235.	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	30.000	CAIXA
236.	LUVA LÁTEX CANO LONGO RANHURADA PCT C/ 10 – G	40	PACOTE
237.	LUVA LÁTEX CANO LONGO RANHURADA PCT C/ 10 – GG	40	PACOTE
238.	LUVA LÁTEX CANO LONGO RANHURADA PCT C/ 10 – M	40	PACOTE
239.	LUVA LÁTEX CANO LONGO RANHURADA PCT C/ 10 – P	40	PACOTE
240.	MANGUEIRA 100% SILICONE 5M	700	METRO
241.	MANÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	80	UNIDADE
242.	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	80	UNIDADE
243.	MANOPLA PARA FOCO ESTERILIZAVEL	60	UNIDADE
244.	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 40 X 40CM (40GM²) PCT C/ 50	280	PACOTE
245.	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 80 X 80CM (40GM²) PCT C/ 50	280	PACOTE
246.	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	7.000	CAIXA
247.	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM RESERVATÓRIO INFANTIL	300	UNIDADE
248.	MÁSCARA DE HUDSON PARA MACRONEBULIZAÇÃO	40	UNIDADE
249.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N/95 PFF2 C/160 (COM 2 CAMADAS DE MELTBONDED; 1 CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, 1 INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED (SEPARADOR 2 FILTROS E 1 CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO C/20	5.000	CAIXA
250.	MÁSCARA FACIAL COMPLETA IVOLVE F5 - PARA VNI-G	20	UNIDADE
251.	MÁSCARA FACIAL COMPLETA IVOLVE F6 - PARA VNI-M	20	UNIDADE
252.	MÁSCARA FACIAL COMPLETA IVOLVE F7 - PARA VNI-P	20	UNIDADE
253.	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA Nº 1 C/ COXIM DE SILICONE	80	UNIDADE
254.	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA Nº 2 C/ COXIM DE SILICONE	80	UNIDADE
255.	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA Nº 3 C/ COXIM DE SILICONE	80	UNIDADE
256.	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA Nº 4 C/ COXIM DE SILICONE	80	UNIDADE
257.	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA Nº 5 C/ COXIM DE SILICONE	80	UNIDADE
258.	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA Nº 6 C/ COXIM DE SILICONE	80	UNIDADE
259.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL	100	UNIDADE
260.	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE ADULTO	100	UNIDADE
261.	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE INFANTIL	60	UNIDADE
262.	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE JUVENIL	40	UNIDADE
263.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO SOBREPOSTO COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA	480	UNIDADE
264.	ÓLEO DE AGE 200ML	480	FRASCO
265.	OTOSCÓPIO	40	UNIDADE
266.	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL C/BATERIA	160	UNIDADE

267.	PAPANICOLAU G (KIT) Kit composto por: * 1 escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm * 1 espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm. * 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 1 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca Destacada para identificação do paciente; * 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único. * 1 espéculo vaginal	5.000	UNIDADE
268.	PAPANICOLAU M (KIT) Kit composto por: * 1 escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm * 1 espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm. * 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 1 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca Destacada para identificação do paciente; * 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único. * 1 espéculo vaginal	8.000	UNIDADE
269.	PAPANICOLAU P (KIT) Kit composto por: * 1 escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm * 1 espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm. * 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 1 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca Destacada para identificação do paciente; * 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único. * 1 espéculo vaginal	5.000	UNIDADE
270.	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 100mmx100m	800	UNIDADE
271.	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 250mmx100m	200	UNIDADE
272.	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 350mmx100m	100	UNIDADE
273.	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X50M (CX C/10)	14.000	UNIDADE
274.	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70X50M (CX C/10)	8.000	UNIDADE
275.	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA REGISTRO DE ECG 18014VDF 80X30M	1.600	ROLOS
276.	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA REGISTRO DE ECG 215X30M	1.600	ROLOS
277.	PONTEIRA DE BISTURI ELÉTRICO - FACA RETA	400	CAIXA
278.	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO PLÁSTICO PARA 3 LÂMINAS, DIÂMETRO INTERNO 29mm, EXTERNO 30mm, ALTURA 81mm COM TAMPA ROSQUEÁVEL (TUBO 0,9g)	100.000	UNIDADE
279.	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CAIXA C/144 UNID	4.000	CAIXA
280.	PRESILHA PARA MÁSCARA 4 GANCHOS SILICONE	60	UNIDADE
281.	PULSEIRA HOSPITALAR - MAE E FILHO C/ 100 UNID	6.000	UNIDADE
282.	PVPI ALCOÓLICO 1000ML	400	FRASCO


283.	PVPI DEGERMANTE 1000ML	10.000	FRASCO
284.	REANIMADOR MANUAL DE LATEX C/ RESERVATÓRIO DE O2 ADULTO	200	UNIDADE
285.	REANIMADOR MANUAL DE LATEX C/ RESERVATÓRIO DE O2 INFANTIL	140	UNIDADE
286.	REANIMADOR MANUAL DE LATEX C/ RESERVATÓRIO DE O2 NEONATAL	20	UNIDADE
287.	SACO P/ ÓBITO G	800	UNIDADE
288.	SACO P/ ÓBITO GG	700	UNIDADE
289.	SACO P/ ÓBITO M	500	UNIDADE
290.	SACO P/ ÓBITO P	200	UNIDADE
291.	SAPATILHA EM TNT DESCARTÁVEL C/100	2.000	PACOTE
292.	SCALP N°19 C/100	1.000	CAIXA
293.	SCALP N°21 C/100	7.000	CAIXA
294.	SCALP N°23 C/100	7.000	CAIXA
295.	SCALP N°25 C/100	5.000	CAIXA
296.	SCALP N°27 C/100	20	CAIXA
297.	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA	350.000	UNIDADE
298.	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	350.000	UNIDADE
299.	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA	350.000	UNIDADE
300.	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA	500.000	UNIDADE
301.	SERINGA PARA ANESTESIA PERIDURAL 10ML DE SILICONE	1.200	UNIDADE
302.	SERINGA PARA ANESTESIA PERIDURAL 20ML DE SILICONE	1.200	UNIDADE
303.	SERINGAS 1ML C/AGULHAS ACOPLADAS 13X4,5	300.000	UNIDADE
304.	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICO TUBOLAR N°36 (DRENO + CONECTOR + FRASCO)	400	UNIDADE
305.	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICO TUBOLAR N°38 (DRENO + CONECTOR + FRASCO)	400	UNIDADE
306.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	6.000	UNIDADE
307.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	6.000	UNIDADE
308.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	10.000	UNIDADE
309.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	15.000	UNIDADE
310.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	12.000	UNIDADE
311.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	6.000	UNIDADE
312.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	6.000	UNIDADE
313.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	5.000	UNIDADE
314.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°22	5.000	UNIDADE
315.	SONDA FOLEY N°08 2VIAS C/10	30	CAIXA
316.	SONDA FOLEY N°10 2VIAS C/10	30	CAIXA
317.	SONDA FOLEY N°12 2VIAS C/10	60	CAIXA
318.	SONDA FOLEY N°14 2VIAS C/10	500	CAIXA

319.	SONDA FOLEY Nº16 2VIAS C/10	1.000	CAIXA
320.	SONDA FOLEY Nº18 2VIAS C/10	1.000	CAIXA
321.	SONDA FOLEY Nº20 2VIAS C/10	700	CAIXA
322.	SONDA FOLEY Nº22 2VIAS C/10	700	CAIXA
323.	SONDA FOLEY Nº24 2VIAS C/10	400	CAIXA
324.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04	1.200	UNIDADE
325.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06	1.200	UNIDADE
326.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08	1.200	UNIDADE
327.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	1.200	UNIDADE
328.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	1.200	UNIDADE
329.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	1.600	UNIDADE
330.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	2.160	UNIDADE
331.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	6.480	UNIDADE
332.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	6.480	UNIDADE
333.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22	6.480	UNIDADE
334.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 12	700	UNIDADE
335.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 6	700	UNIDADE
336.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 8	700	UNIDADE
337.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº04	5.000	UNIDADE
338.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº06	10.000	UNIDADE
339.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº08	10.000	UNIDADE
340.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº10	20.000	UNIDADE
341.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12	10.000	UNIDADE
342.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14	5.000	UNIDADE
343.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº16	5.000	UNIDADE
344.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº18	5.000	UNIDADE
345.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº20	8.000	UNIDADE
346.	TÁBUA DE MASSAGEM CARDIACA ADULTO	4	UNIDADE
347.	TÁBUA DE MASSAGEM CARDIACA INFANTIL	4	UNIDADE
348.	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - 30cm (comprimento) x 20cm (largura) PCT C/10	400	PACOTE
349.	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - 90cm (comprimento) x 20cm (largura) PCT C/10	400	PACOTE
350.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	1.200	UNIDADE
351.	TERMÔMETRO COM INFRAVERMELHO	80	UNIDADE
352.	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR CX C/50, COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO ONCALLPLUS com glicosímetros em forma de comodato. A cada 1.300 tiras um aparelho em comodato	20.000	CAIXA
353.	TOALHA DESCARTÁVEL EM ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 30X35CM	500	PACOTE

354.	TORNEIRINHA C/3 VIAS (LUER SLIP) CAIXA C/50	3.000	CAIXA
355.	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA C/100	6.000	PACOTE
356.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 2.0	200	UNIDADE
357.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 2.5	200	UNIDADE
358.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.0	200	UNIDADE
359.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.5	200	UNIDADE
360.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.0	300	UNIDADE
361.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.5	400	UNIDADE
362.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5.0	400	UNIDADE
363.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5.5	400	UNIDADE
364.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6.0	400	UNIDADE
365.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6.5	400	UNIDADE
366.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7.0	2.000	UNIDADE
367.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7.5	4.000	UNIDADE
368.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.0	4.000	UNIDADE
369.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.5	4.000	UNIDADE
370.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.0	2.000	UNIDADE
371.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.5	500	UNIDADE
372.	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 COM FLUXÔMETRO TAMANHO UNIVERSAL	200	UNIDADE
373.	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 SEM FLUXÔMETRO TAMANHO UNIVERSAL	60	UNIDADE

Castanhal/PA, 01 de dezembro de 2025.

Elaborado por:


Simone Claudia Nunes Serrão
Coord. Média e Alta Complexidade-MAC
Portaria nº 178/2025

APÊNDICE II – MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição de Material Técnico Hospitalar para atender as demandas da rede municipal de saúde de Castanhil/PA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

A Contratação será realizada em conformidade com os aspectos gerais da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

2. OBJETIVO DO MAPA DE RISCO

O presente Mapa de Risco é um artefato basilar no processo de aquisição de material técnico hospitalar para a Prefeitura Municipal de Castanhil/Secretaria Municipal de Saúde. Sua elaboração visa a identificar, analisar e propor medidas de mitigação para os potenciais eventos que possam impactar negativamente a consecução dos objetivos da contratação, desde a fase de planejamento até a execução contratual. A gestão de riscos, em estrita conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, é imperativa para assegurar a economicidade, a eficiência e a probidade na aplicação dos recursos públicos e na garantia da continuidade dos serviços essenciais.

2. OBJETIVO DO MAPA DE RISCO

O objetivo primordial deste Mapa de Risco é:

- **Identificar** os riscos inerentes a cada etapa do processo licitatório e da execução contratual.
- **Analisar** a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial de cada risco.
- **Classificar** os riscos de acordo com sua relevância.
- **Propor** ações de tratamento e mitigação para os riscos identificados, visando à redução de sua probabilidade ou impacto.
- **Monitorar** a efetividade das medidas mitigadoras ao longo do tempo.

3. MAPEAMENTO DE RISCOS E MATRIZ DE PROBABILIDADE

Abaixo, apresentamos o Mapa de Risco para a contratação, estruturado para identificar, analisar e mitigar os eventos que possam comprometer o sucesso do processo e a posterior execução contratual:

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.
	Gestão do Contrato ou Ata de Registro de Preços.

RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				Administração/Gabinete	
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.				Administração/Gabinete	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Administração/Gabinete	
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.				Administração/Gabinete	

RISCO 02						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Não contratação do objeto.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do objeto				Setor de Licitações.	

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não contratação do objeto com a respectiva empresa.	Setor de Licitações.
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Administração/Gabinete

RISCO 03						
Selecionar fornecedor inadequado à aquisição pleiteada						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Contratar empresa com incapacidade técnica para o fornecimento de bens conforme estabelecidos no Termo de Referência.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Acompanhamento constante do fornecimento do bem.				Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência.				Setor de Licitações.	

RISCO 04						
Falta de qualificação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Deixar de executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização da ARP.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Providenciar treinamento para gestores e fiscais de contrato.				Setor de planejamento.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos para participarem de treinamento.				Setor de planejamento.	

RISCO 05						
Atraso no fornecimento do objeto						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Desabastecimento dos almoxarifados de materiais e conseqüentemente redução dos atendimentos programados às unidades demandadas.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do objeto.				Equipe de fiscais.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Advertir e se necessário aplicar penalidades preventivas em ata/contrato à empresa assim que tomar ciência de irregularidades, minimizando assim os prejuízos.				Equipe de Fiscais.	

RISCO 06						
Elaboração do Termo de Referência inadequado						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Utilização, por parte da CONTRATADA de materiais de baixa qualidade para os usuários.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente..				Equipe de planejamento da Saúde	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Refazer o Termo de Referência.				Equipe de planejamento da Saúde	

RISCO 07						
Riscos referente a fase de análise escolhida						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Contratação de empresa não qualificada.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Fiscalizar o contrato sobre forma dos fornecimentos e cumprimentos das exigências do termo de referência e instrumento convocatório.			Fiscal empossado		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão..			Assessoria Jurídica		

Castanhil/PA, 01 de dezembro de 2025.


Simone Claudia Nunes Serrão
Coord. Média e Alta Complexidade-MAC
Portaria nº 178/2025